

RELATÓRIO
SISTÊMICO DAS
FISCALIZAÇÕES DO
BIÊNIO 2017/2018

Acórdão 1.263/2019 - Plenário

**DESBUROCRATIZAÇÃO,
EFICIÊNCIA E
PRODUTIVIDADE**





1

Relatório sistêmico que contempla a consolidação de fiscalizações, realizadas no biênio 2017/2018, com vistas a identificar os principais entraves causados pelo excesso de burocracia governamental que afetam o ambiente de negócios e a competitividade de organizações produtivas, prejudicando o desenvolvimento nacional.

2

O denominado **custo Brasil** é reconhecido pela sociedade como um dos graves problemas enfrentados pelo País. Entre os principais componentes desse custo está a exagerada burocracia, representada, em grande parte, pela complexidade desnecessária do arcabouço normativo e por processos de trabalho ineficientes no âmbito do setor público, afetando todos os cidadãos e empresas.

3

Em meio a um cenário de restrições orçamentárias e baixo investimento, **diminuir o excesso de burocracia da administração pública** de modo a favorecer o ambiente de negócios e incrementar a produtividade e a eficiência das empresas brasileiras torna-se tema inescapável na agenda política e econômica do País.

4

Para a delimitação de atividades e setores afetados pela regulação governamental, o TCU utilizou como paradigma o relatório “Doing Business” do Banco Mundial, que é elaborado anualmente desde 2003, e mede, analisa e compara as regulamentações aplicáveis às empresas e o seu cumprimento em 190 economias.

5

Os trabalhos realizados pelo TCU avaliaram os **impactos da atuação estatal nas diversas etapas do ciclo de vida de uma empresa**. Novos escopos devem ser acrescentados e a ideia é que sejam produzidos relatórios bienais até 2030, de forma a alinhar-se ao marco temporal estabelecido para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

6

O presente trabalho contempla **sete fiscalizações**, realizadas por nove unidades do TCU, envolvendo, direta e indiretamente, mais de dez órgãos da Administração Pública.

O CUSTO DA
BUROCRACIA NO BRASIL
REPRESENTA ENTRE
1,45% E 2,76%
DO PIB

Fonte: Fiesp

80° DE
137 PAÍSES
NO RANKING DE
COMPETITIVIDADE
[40° EM 2001]

Fonte: Fórum Econômico Mundial

+de
5.000.000
DE NORMAS EMITIDAS
DESDE 1988

Fonte: Fiesp



109° DE
190 PAÍSES
NO RANKING QUE
MEDE A FACILIDADE
DE SE FAZER
NEGÓCIOS

184° QUANDO SE TRATA DE
PAGAMENTO DE IMPOSTOS

171° NA OBTENÇÃO DE
ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO

Fonte: Banco Mundial

764
NORMAS
POR DIA

Fonte: Fiesp



FISCALIZAÇÕES

ABERTURA DE EMPRESA



Avaliação do grau de implementação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim)

OBTENÇÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO



Auditoria nas atividades de fiscalização e inspeção do MAPA
Licenciamento Ambiental

OBTENDO ELETRICIDADE



Acompanhamento da Política de Outorga do Setor Elétrico

REGISTRO DE PROPRIEDADES



Análise dos processos de registros de marcas no INPI
Avaliação de fatores que restringem as atividades de fomento à inovação

OBTENÇÃO DE CRÉDITO



Fiscalizações na concessão de crédito por bancos públicos (FCO e FNO)
Auditoria de Natureza Operacional na Suframa

PROTEÇÃO DE AACIONISTAS MINORITÁRIOS



PAGAMENTO DE IMPOSTOS



Fiscalização em procedimentos na tributação

COMÉRCIO INTERNACIONAL



Acompanhamento do Portal Único
Eficiência dos Portos

EXECUÇÃO DE CONTRATOS



Processos no Poder Judiciário

AÇÕES TRANSVERSAIS



Fiscalização no Agronegócio
Fiscalização na Indústria (Anvisa e eSocial)
Ações adotadas pelo Governo Federal para promover medidas voltadas à implementação do Decreto 9.094/2017
Avaliação da atual política industrial brasileira e seus possíveis reflexos sobre o desenvolvimento econômico

■ Auditorias que integram a FOC

■ Auditorias em execução ou previstas



PRINCIPAIS ACHADOS

1. Exigências desarrazoadas por parte dos órgãos fiscalizados

Por exemplo:

- Anvisa não possui um sistema eletrônico de petição, exigindo das empresas que encaminhem toda a documentação em papel, muitas vezes por meio da contratação de despachantes. A Agência, por sua vez, necessita digitalizar a documentação novamente para uso interno, representando retrabalho e custo
- Requisitos do 'eSocial empresa' têm exigido ampliação das horas de trabalho e contratação de novos funcionários para a satisfação das exigências do sistema
- Das 52 exigências para obtenção de crédito do FCO, 35% podem ser consideradas indevidas, 30% exigem algum tipo de aperfeiçoamento, 31% podem ser consideradas pertinentes e 4% não foram examinadas em face de limitações

Além desses, podem ser destacados os seguintes achados:

2. Falta de transparência, organização e padronização das exigências por parte dos órgãos da administração pública fiscalizados
3. Ausência de controle sobre prazo para prestação de serviços
4. Falhas de articulação e compartilhamento de dados entre órgãos
5. Ausência de padronização e de critérios bem definidos para a fiscalização e concessão de serviços e licenças
6. Fragilidades no tratamento de denúncias, reclamações, defesas e sugestões



RECOMENDAÇÕES EM DESTAQUE

Recomendações destinadas às principais secretarias do governo que tratam do assunto vinculadas ao Ministério da Economia, à Secretaria geral da Presidência da República e à Casa Civil no sentido de:

- dar efetividade à análise de impacto regulatório antes das normas serem implementadas ou alteradas, medindo o custo e benefícios que possam decorrer da nova normatização
- criar datas pré-estabelecidas para a entrada em vigor de legislação infralegal que regulamenta ou mesmo altera a atividade dos agentes econômicos
- promover estudos com o fim de estabelecer um canal permanente de comunicação entre sociedade e governo, a exemplo do Business Forum da Dinamarca, cujo objetivo seja a redução da burocracia e dos encargos administrativos

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Relator: Ministro Vital do Rêgo
Acórdão 1.263/2019 - Plenário

WWW.TCU.GOV.BR

MISSÃO

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo

VISÃO

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO